



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI Nº 030/2023.

**Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 10 (dez) servidores para ocupar o cargo de Monitor.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 10 (dez) servidores para exercer o cargo de Monitor, com regime de 40h (quarenta horas) semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As contratações mencionadas no *caput* deste artigo ocorrerão pelo período de até 01 (um) ano.

Art. 2º As contratações são devidas diante da necessidade temporária existente de acordo com o artigo 194, inciso III, da Lei Municipal nº 736/06 e não altera o disposto na referida Lei, por esta ser de caráter temporário e emergencial.

Art. 3º O vencimento terá por base o valor percebido pelo Cargo Efetivo de Monitor, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Parágrafo único. Havendo necessidade de prestação de serviço extraordinário, o mesmo será remunerado com base nos artigos 57 a 59 da Lei nº 736/2006 de 25 de outubro de 2006.

Art. 4º A contratação emergencial será rescindida automaticamente no final do período referido no art. 1º, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 24 de abril de 2023.**

  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### MENSAGEM Nº 030, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**Exmo. Senhor:**  
**BRUNA SCHUH JUNGES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto ao acurado exame dos Excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 030/2023, que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 10 (dez) servidores para ocupar o cargo de Monitor."

A necessidade justifica-se pela inexistência de concurso vigente para esse cargo. Por outro lado, há necessidade premente nas escolas para tais cargos serem ocupados emergencialmente e com a maior celeridade possível, conforme Ofício da SME nº 39/2023.

Salientamos que a necessidade de contratação de Monitores é temporária, somente até a realização de Concurso Público para esse cargo e outra solução a ser buscada neste ínterim.

Proponho que o presente Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Vereadores em **Regime de Urgência**, para que possam ser respeitados todos os prazos legais necessários para a contratação dos profissionais habilitados.

Neste contexto, valendo-nos do ensejo, para, ao tempo em que formulamos agradecimentos, reiterar protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

  
**BRUNO JUNGES,**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
RUA CARLOS WEBER, 488 – CENTRO – TUPANDI/RS – FONE: (51) 3635-8230.

Ofício nº 39/2023 – SME

Tupandi, 12 de Abril de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a contratação emergencial de 10 (dez) monitores, pelo prazo de um ano, prorrogável por mais um; visto que: 1) todos os classificados no concurso público de Edital de N°01/2019 já foram chamados e 2) não temos previsão de preenchimento das vagas existentes, pois não fora solicitado pela gestão da secretaria de educação anterior vagas para esta função no último concurso público realizado em janeiro deste ano, havendo vagas para o cargo de Monitor. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Vivian Flores Flach,  
Secretária de Educação,  
Portaria N° 4.480/2023

Secretaria Municipal de Educação  
Tupandi/RS  
Fone: (51) 3635 8230

Ao Exmo. Sr. Bruno Junges,  
Prefeito Municipal,  
Tupandi/RS.